



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PARECER JURÍDICO nº 76/2020

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2020 - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 32/2020, de origem do Poder Executivo solicita a apreciação do Poder Legislativo para a denominação de ruas no Loteamento Jardim Europa.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 14, inciso XIV, que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias do Município especialmente: “autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros municipais”.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O Poder Executivo encaminhou ofício solicitando urgência na tramitação do presente Projeto, pelo Regimento Interno desta Casa, o prazo em regime de urgência é de 30 dias. Desta forma, o projeto foi protocolado em 23 de julho, passará pela reunião da Comissão de Justiça e Redação na data de hoje e irá para votação dia 18 de agosto, podendo ser realizada uma única votação através de requerimento.

Carambeí, 5 de agosto de 2020.

Handwritten signature of Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi.
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119